



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 08 de Outubro de 2019

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PÁG 01

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

#### Lei Municipal nº 21/2019

Autor: Vereador Francisco Railton Neves Pontes

Denomina de "**Vereador Vavá Damião**", o Curral do Gado – Centro de Comercialização da Agricultura Familiar do Município de Araruna/PB, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araruna/PB, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 110º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna, decreta e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "**Vereador Vavá Damião**", o Curral do Gado – Centro de Comercialização da Agricultura Familiar do Município de Araruna/PB, em homenagem ao Vereador José Erivaldo de Lima (In memória).

**Parágrafo único** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do mencionado bem público.


**Art. 2º** - A denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade e ao município, pelo Senhor Vereador José Erivaldo de Lima (Vavá Damião).

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, dá denominação do referido bem público.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, já usadas nas publicidades e divulgações das ações da Prefeitura.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna, em 07 de outubro de 2019

  
Carlos Antônio de Souza Teixeira  
Presidente